PROJETO DE LEI Nº 056/2025. **DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de ***reforço de dotação*** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a **MAC 1 CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**	
103020040.2922	**MAC 1 CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES - EF**	
1706.0000	***Transferência Especial da União***	
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL GERAL	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 11 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO CLEBER FERREIRA LIMA
Data: 11/09/2025 16:23:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município